

tos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Cinética de secagem de grãos; Sistemas de secagem: tipos e dimensionamento de secadores; Psicrometria;
II. Métodos de conservação de grãos; Alterações na qualidade dos grãos na secagem; Evaporação e umidificação no armazenamento de grãos;

III. Prosperidades físicas de grão; Higroscopia de grãos e modelos de isoterma de sorção;

IV. Fundamentos do armazenamento: aspectos biológicos e metabolismo de produtos agrícolas; Controle de pragas em unidades armazenadoras;

V. Conservação dos alimentos por refrigeração e congelamento;

VI. Conservação de alimentos por tratamentos térmicos, concentração e desidratação;

VII. Fritura, irradiação, defumação e extrusão de alimentos.
VIII. Instrumentação em Engenharia de Biossistemas.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da FZEA, www.fzea.usp.br, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA), situada à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite, Campus USP “Fernando Costa” – Pirassununga/SP, e-mail: zea@usp.br

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Edital ICB – 005/2022

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo convoca a candidata NÍVEA KARLA DE GUSMÃO TAVIROS SILVA a comparecer no Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 – Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital das 09h: 00 às 11h: 00 e das 13h00 às 16h00, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contrato III (MS-3.1), conforme Edital ATAC 10/2022 de Abertura de Inscrições para processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O. 08/06/2022, e Edital ATAC 23/2022 homologação e Resultado Final, publicado no D.O. de 06/10/2022. Processo 2022.1.503.42.1

INSTITUTO DE FÍSICA

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – UMA FASE

Edital nº IF-47/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA EXPERIMENTAL DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação na 590ª sessão ordinária realizada em 29/09/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre as 00h01min do dia 13 de outubro de 2022 e as 16h59min do dia 10 de janeiro de 2023, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1018442, com o salário de R\$13.357,25 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, junto ao Grupo de Fluidos Complexos do Departamento de Física Experimental, na área de “Física experimental de Matéria Mole, com ênfase em óptica, e/ou difração e espalhamento de raios X e nêutrons”, no âmbito da Portaria GR 7735/22, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Eletromagnetismo I (4302303): 1. Equações de Maxwell no vácuo. 2. Potenciais eletromagnéticos. Eletrostática no vácuo. Equações de Poisson e Laplace. Magnetostática no vácuo. 3. Materiais dielétricos e magnéticos. Equações de Maxwell em meios materiais. Relações constitutivas. Indução eletromagnética. 4. energia eletrostática e magnetostática. 5. Ondas eletromagnéticas. Vetor de Poynting. Superposição de ondas. Pacotes, relações de incerteza e velocidade de grupo. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Equações de ondas com fontes. Radiação de dipolo oscilante.

Eletromagnetismo II (4302304): 1. Propagação de ondas eletromagnéticas em meios condutores e isolantes. Reflexão e refração. Dispersão em meios materiais. 2. Propagação entre dois espelhos paralelos. Guias de ondas e cavidades ressonantes. 3. Ondas eletromagnéticas esféricas. Espalhamento da luz. 4. Potenciais retardados. Potenciais de Liénard-Wiechert. Radiação de uma carga em movimento. Radiação de dipolo oscilante. Antenas. 5. Formulação covariante das equações de Maxwell.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – projeto de pesquisa;

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

V – título de eleitor (frente e verso);

VI – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VII – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§8º - Para fins do inciso VII, ressalvado o disposto no §9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§13 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta (30) a cento e vinte (120) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04 (quatro);

II – prova didática - peso 03 (três);

III – prova do projeto de pesquisa - peso 03 (três).

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§4º - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A apresentação do Projeto de Pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

I - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade, seu enquadramento à área de atuação do departamento e sua

originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. As nomeações do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAc – 043/2019

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL ATAc-043/2019

AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR GR228 DE 24.09.2021, VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME).....(Proc. USP nº 2019.1.1964.45.3).

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Vice-Diretor, em exercício, aprovou “ad referendum”

da Congregação a prorrogação, até às 17 horas do dia 9 de novembro de 2022, horário de Brasília das inscrições ao concurso público para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, junto ao Departamento de Estatística, Editais ATAc-043/2019 e ATAc-038/2022. (Proc. USP nº 2019.1.1964.45.3).

O Diretor comunica que a Congregação do Instituto de

Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão de 28 de setembro de 2022, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 1236245, para o Departamento de Química e Física Molecular, junto à área de Química Analítica com ênfase em Bioanalítica, referente ao Edital IQSC/USP – 012/2022.

Candidatos por ordem de inscrição:

1. Jefferson Honorio Franco

2. Fabiane dos Santos Carlos

3. Endler Marcel Borges de Souza

4. Edipo Silva de Oliveira

5. Lauren Nozomi Marques Yabuki

6. João Flávio da Silveira Petrucci

7. Lilian Rodrigues Rosa Souza

8. Silvio Vaz Junior

9. Joyce Cristale

10. Adriano Aquino

11. Anderson Martin dos Santos

12. Vinicius Camara Costa

13. Ademar Wong

14. Lucilaine Valéria de Souza Santos

15. Lais Canniatti Brazaca

16. Paulo de Tarso Garcia

17. Claudia do Amaral Razzino

18. Máisa Azevedo Beluomini

19. Deyber Arley Vargas Medina

20. Paulo Augusto Raymundo Pereira

21. Eduardo Luiz Rossini

22. Weliton Pedro Batiston

23. Mariana Bortholazzi Almeida

24. Juliana Cristina Barreiro

25. Sonia Tomie Tanimoto

26. Ricardo Bortoletto Santos

27. Graziela Cristina Sedenho

28. Ana Beatriz Santos da Silva

29. Kemilly Mara Pires Pinheiro

30. Hadia Sousa Ferreira

31. Manoel de Jesus de Aquino Lima

Na oportunidade, a Congregação indeferiu o pedido de inscrição do Dr. Daniel Matias Gaston Regiart, por não haver comprovado o cumprimento do esquema de vacinação contra a Covid-19, conforme item 1, inciso VI do EDITAL IQSC/USP – 012/2022, “comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.”

O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O.E. de 28/09/2022 – Seção I Retificando o título em nome de EDIMAR SILVERIO DA COSTA publicado no D.O.E. de 28-09-2022 para declarar que: Onde se lê: “[...] torna pública a desistência de EDIMAR SILVERIO DA COSTA, inscrito sob nº 14388910, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO EQUIP

MED ODONT / Técnico em radiologia e imagenolog da Carreira

de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 143/2021 - junto à UNICAMP[...]”.

leia-se: “[...] torna pública a desistência de EDIMAR SILVERIO DA COSTA, inscrito sob nº 14388910, aprovado em 1º lugar da lista especial para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no Concurso Público para a função de TECNICO EQUIP

MED ODONT / Técnico em radiologia e imagenolog da Carreira

de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 143/2021 - junto à UNICAMP[...]”.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Resistência dos Materiais e Estruturas de Madeira, nas disciplinas CV411 – Mecânica dos Sólidos I, CV511 – Mecânica dos Sólidos II e CV613 – Estruturas de Madeira, do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 08h30 do dia 21 de novembro de 2022, na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, à Rua Saturnino de Brito, 224, Cidade Universitária ‘Zeferino Vaz’ – Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 – 21/11/2022

08h30 - Abertura do Concurso

09h00 - Prova Escrita (eliminatória)

14h30 - Correção da Prova Escrita

Dia 2 – 22/11/2022

08h30 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita. Divulgação da Lista de 10 Pontos para a Prova Didática e da distribuição dos candidatos nos grupos. Sorteio do Ponto para a Prova Didática do Grupo 1.

09h00 - Prova de Títulos

13h50 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 2

Dia 3 – 23/11/2022

08h30 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 3

08h40 - Prova didática – Grupo 1 (Candidatos 1 a 4)

13h50 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 4

14h00 - Prova Didática – Grupo 2 (Candidatos 5 a 8)

Dia 4 – 24/11/2022

08h40 - Prova Didática – Grupo 3 (Candidatos 09 a 12)

14h00 - Prova Didática – Grupo 4 (Candidatos 13 a 16)

18h00 - Prova de Arguição do Candidato 1

18h30 - Prova de Arguição do Candidato 2

Dia 5 – 25/11/2022

08h30 - Prova de Arguição do Candidato 3